



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.671

João Pessoa - Terça-feira, 31 de Julho de 2018

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 341/2018
EXPEDIENTE DO DIA: 30-07-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

| Lotacao | Nº Processo | Matricula | Nome | Dias | Periodo Inicial | Periodo Final |
|-------------------------------|-------------|-----------|------------------------------------|------|-----------------|---------------|
| CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO | 18018876-3 | 757110 | HELIO MONTEZUMA CAVALCANTI FILHO | 360 | 19/06/1981 | 19/06/1991 |
| SEC.EST.SAUDE | 18017568-8 | 1150278 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA | 300 | 01/07/1987 | 01/07/1997 |
| SEC.EST.SAUDE | 18017820-2 | 1508440 | SEVERINA BEZERRA DE ARAUJO | 360 | 01/02/1988 | 01/02/1998 |

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 466/2018 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 30-07-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ESPECIAL:

| Nº Processo | Matricula | Nome | Cargo | Niv. Ant. | Atual |
|--------------|-----------|-------------------------------|------------------------|-----------|-------|
| 18.018.226-9 | 124.804-9 | EDNA MARIA MAXIMO DE MEDEIROS | AGENTE ADMINISTRATIVO | I | |
| 18.018.521-7 | 150.660-9 | RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA | VIGILANTE | | |
| 18.051.701-5 | 179.564-3 | ROMULO CABRAL DE CARVALHO | TECNICO ADMINISTRATIVO | I | |

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 471/2018 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA: 30-07-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 8.634/2008 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo ANS:

| Processo | Matricula | Nome | Cargo |
|-------------|-----------|-----------------------------|---------------------------|
| 180.177.737 | 989.117 | JOSE ANIELE CRUZ DE FREITAS | TECNICO DE NIVEL SUPERIOR |

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 470/2018 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA: 30-07-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 8.641/2008 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo FAP-1300:

| Processo | Matricula | Nome | Cargo |
|-------------|-----------|--------------------------|------------------------------|
| 180.152.870 | 1.717.022 | MARCOS ROBERTO DE ARRUDA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO |

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 304/2018
EXPEDIENTE DO DIA: 30-07-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

| Lotação | Nº Processo | Matricula | Nome | Privado | Federal | Estadual | Municipal |
|----------------------------|-------------|-----------|--|---------|---------|----------|-----------|
| SEC.EST.SAUDE | 18004188-6 | 1511441 | CATHARINA MARIA MAGLIANO DE MORAIS RIBEIRO | 0 | 0 | 182 | 0 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO | 18050669-2 | 1596365 | DIANA NUNES RAMALHO | 0 | 0 | 1.675 | 0 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO | 18051168-8 | 1729926 | KLEBER GOMES DE BRITO | 0 | 0 | 4.626 | 0 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO | 18011149-3 | 1782126 | LUCIANO DA SILVA SANTOS | 0 | 0 | 2.400 | 0 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO | 18051216-1 | 1778820 | MARIA DAS NEVES DE SOUSA FARIAS | 0 | 0 | 5.384 | 0 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO | 18051114-9 | 1728351 | MARIA DO SOCORRO SILVA DE MELO | 0 | 0 | 3.851 | 0 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO | 18050964-1 | 1727206 | MARIA JERUSA BATISTA DE LIMA | 0 | 0 | 490 | 0 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO | 18011197-3 | 1730045 | MARIA JOSE DA SILVA | 0 | 0 | 5.094 | 0 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO | 17028011-9 | 1597957 | RIVALDO ALVES DA SILVA | 0 | 0 | 3.105 | 0 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO | 17051343-2 | 1789562 | STEFFANIA TOMAZ DA SILVA CAVALCANTE | 0 | 0 | 1.154 | 0 |

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. 201700004569

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo então Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Wagner Paiva de Gusmão Dorta, por meio da Portaria

nº. 364/GS/SEAP/17, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Processo nº 201700001261 e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, INTEGRALMENTE, o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e RESOLVE:

1 - Determinar a aplicação da penalidade de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, ao servidor LENIEFERSON SUCUPIRA MEIRA FILHO, mat. 163.268-0 CONVERTIDA em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) da remuneração diária por dia de serviço, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, de acordo com o Art. 119, § 2º, da Lei Complementar nº 58/2003, por infringência do Art.106, incisos I, II e IX, do mesmo diploma legal, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 23 de julho de 2018

Processo nº. 201800003277

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 040/GESIPSE/SEAP/18, que objetivou apurar, os fatos constantes no Ofício nº 0304/2018-PPSR, oriundo da Direção da Penitenciária Padrão de Santa Rita.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e RESOLVE:

1 - Determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da lei Complementar nº 58/2003, em virtude de não ter restado comprovado, a responsabilidade de servidores desta Pasta, nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 30 de julho de 2018.

Processo nº 201800002676

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Sergio Fonseca de Souza - Ten. Cel., por meio da Portaria nº. 208/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 416/2018/NCAP, MP VIRTUAL ICP Nº 1259/2017, que deu origem ao Processo nº 201800002650, oriundo do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, INTEGRALMENTE, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e RESOLVE:

1) Determinar o ARQUIVAMENTO deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em face de não ter restado comprovadas as denúncias, corroborando dessa forma, com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.

2) – Encaminhar cópia dos autos ao Juízo de Direito da Vara de Execução Penal da Comarca da Capital e ao Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 26 de julho de 2018

Processo nº 201800002058

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo então Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Wagner Paiva de Gusmão Dorta, por meio da Portaria nº. 141/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Processo Sindicatório nº 201800000616, em face do ocorrido na Cadeia Pública de Monteiro-PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram obser-

vadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, INTEGRALMENTE, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e RESOLVE:

1) Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, corroborando dessa forma, com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

2) – Encaminhar cópia dos autos ao Juiz de Direito da Vara de Execução Penal da Comarca de Monteiro-PB.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 26 de julho de 2018


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Portaria nº 046/GESPE/SEAP/18

João Pessoa, 30 de julho de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1 para, sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos ocorridos no Hospital Alberto Urquiza Wanderley, relacionado à Custódia do apenado JOSÉ ERINALDO NOBRE.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 047/GESPE/SEAP/18

João Pessoa, 30 de julho de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1 para, sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 652/2018/PRS, oriundo do Presídio Regional da Comarca de Sapé/PB.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 048/GESPE/SEAP/18

João Pessoa, 30 de julho de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1 para, sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 097/2018, oriundo da Cadeia Pública de São João do Cariri, relacionado a conduta do servidor KALLEO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 164.247-2.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 049/GESPE/SEAP/18

João Pessoa, 30 de julho de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1 para, sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Processo nº 201800003966, e seus anexos.

Publique-se.

Cumpra-se.


João Paulo Ferreira Barros
Gerente da GESIPE

Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 016/2018


João Pessoa, 30 de JULHO de 2018.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, **WILLIAM CORDEIRO GOMES**, matriculanº 176.388-1, Coordenador Administrativo/Financeiro, como Gestor do Contrato n.º 0005/2018/ESPEP, Processo de Utilização de Ata nº 19.000.003084.2017/SEAD, Pregão Presencial nº 115/2017, Ata nº 0106/2017, Processo nº 0001/2018/ESPEP. Empresa: S&A EVENTOS - EIRELI, referente à Locação de Salas e Fornecimento de Refeições.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.


LUCIANE ALVES COUTINHO
Superintendente

Secretaria de Estado da Receita

CONSELHO GESTOR DO REFIS-PB

PORTARIA Nº 074/CGR

João Pessoa, 13 de julho de 2018.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 0149/GSER, de 01 de setembro de 2016, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 7.337, de 7 de maio de 2003, no inciso IV do art. 2º e no art. 9º do Decreto nº 24.091, de 13 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal do Estado da Paraíba – REFIS/PB, os contribuintes relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da exclusão.


Leonilson Lima de Lucena
Secretaria de Estado da Receita
FELIPE DE MORAES ANDRADE
Procuradoria Geral do Estado

EMANOEL WEBER POLARI DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 074/CGR, de 13 de julho de 2018.

| CCICMS/CNPJ/CPF | NOME/RAZAO SOCIAL | ÓRGÃO | PROCESSO No. |
|-----------------|-------------------------------|---|-----------------|
| 16.117055-2 | D D. MOTOPECAS LTDA | RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA | 0000012408/2003 |
| 16.110152-6 | MARIA DO CARMO GOMES DE SA ME | RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE | 0000009214/2003 |

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA GERAL DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

DESPACHO PAD Nº 002/2018/CPI/SEDS

R.H.

Considerando os motivos expostos, autorizo a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018/CPI/SEDS, por até mais 90 (noventa) dias, conforme o disposto no Art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 124/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2018.


Servílio Silva de Paiva
Corregedor Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0113/2018 – GS

João Pessoa, 23 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea “a”, com objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital nº 10/SEDH/FAPESQ/2017 conforme abaixo:

| CONTRATO | PROCESSO | INTERESSADO | VIGÊNCIA | VALOR |
|----------|-------------|----------------------------|----------------|--------------|
| 284/2018 | 3877/2018-0 | WALLACE LEONARDO DE AGUIAR | ATÉ 31/12/2018 | RS 10.800,00 |

PUBLIQUE – SE.

GILVANEIDE LOPES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/841/2018

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

| Nome | Matrícula | CPF | Nº do Contrato |
|-----------------------------|-----------|----------------|------------------------|
| Núbia do Nascimento Martins | 120931-1 | 354.500.614-04 | 1273/2018(PE 058/2017) |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 25 de julho de 2018.

Prof. Antonio Cícero Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/SODS/008/2018

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** as seguintes Resoluções:

| RESOLUÇÃO | EMENTA |
|----------------------------------|---|
| RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0243/2018 | Homologa o resultado final do processo de Remoção Interna do Corpo Docente da UEPB para da área Relações Internacionais / Direito Internacional, do Curso de Relações Internacionais do CCBBSA, Câmpus V. |
| RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0186/2018 | Dispõe sobre a autorização de abertura de nova turma do Curso de Especialização em Filosofia da Educação - Departamento de Filosofia - Câmpus I, e dá outras providências. |

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 26 de julho de 2018.

RESENHA/UEPB/GR/0063/2018

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

| Processo | Nome | Matrícula | Assunto | Fundamentação legal |
|-------------|------------------------------------|-----------|---|--|
| 04.349/2018 | Thamara Ribeiro Alencar | 1.05468-3 | Gratificação de Especialização. | Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14. |
| 04.995/2018 | Edvania Emanuelle Pinheiro Santos | 1.05547-6 | Gratificação de Especialização. | Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14. |
| 06.331/2018 | Luiz Cláudio Albuquerque Rodrigues | 1.03141-7 | Gratificação de Especialização. | Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14. |
| 06.631/2018 | Deise Lorena Cordeiro de Araújo | 1.02775-0 | Gratificação de Especialização. | Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14. |
| 04.467/2018 | Gilberto Rodrigues Carneiro | 1.05529-8 | Gratificação de Mestrado. | Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14. |
| 06.239/2018 | Amanda Lucena Coutinho | 1.01791-8 | Gratificação de Mestrado. | Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14. |
| 04.377/2018 | Raenilson Araújo Ramos | 1.02668-7 | Retroativo de gratificação de especialização | Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; lei 8.442/2007. |
| 05.904/2018 | Josefa Thayanna Andrade dos Santos | 7.02728-8 | Retroativo de gratificação de especialização | Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; lei 8.442/2007. |
| 06.152/2018 | Maria Albigue Sales de Oliveira | 1.02093-5 | Retroativo de gratificação de Mestrado. | Lei nº 9.784/1999; lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14. |
| 04.440/2018 | Murilo Mendes de Souza | 1.03692-3 | Retroativo de Progressão Funcional - Mudança de Nível | Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017. |
| 06.670/2018 | Jonas Lindenberg Felix Soares | 3.02729-1 | Retroativo de Progressão Funcional - Mudança de Nível | Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017. |
| 04.700/2018 | Hallyson Oliveira | 1.05531-1 | Gratificação de insalubridade. | Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT/UEPB. |
| 04.702/2018 | Edvania Emanuelle Pinheiro Santos | 1.05547-6 | Gratificação de insalubridade. | Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT/UEPB. |
| 04.712/2018 | Amanda Lira Rufino de Lucena | 8.28893-0 | Gratificação de insalubridade. | Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT/UEPB. |
| 04.717/2018 | José de Alencar Fernandes Neto | 8.28543-1 | Gratificação de insalubridade. | Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT/UEPB. |
| 04.720/2018 | Smyrna Luiza Ximenes de Souza | 8.28564-0 | Gratificação de insalubridade. | Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT/UEPB. |
| 05.018/2018 | Robeci Alves Macedo Filho | 1.28924-7 | Gratificação de insalubridade. | Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT/UEPB. |

| | | | | |
|-------------|--------------------------------------|-----------|---|--|
| 05.614/2018 | Ítalo de Macedo Bernardino | 8.28923-3 | Gratificação de insalubridade. | Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT/UEPB. |
| 07.695/2018 | Joácio de Oliveira Costa | 7.28831-7 | Distrato (Contrato 0793/2018 - Professor Substituto), a partir de 30/06/2018. | Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015. |
| 07.695/2018 | Josefa Adriana Gregório de Souza | 6.28520-5 | Distrato (Contrato 0513/2018 - Professor Substituto), a partir de 30/06/2018. | Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015. |
| 07.695/2018 | Danyelle Gomes da Fonseca | 6.28668-7 | Distrato (Contrato 0645/2018 - Professor Substituto), a partir de 30/06/2018. | Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015. |
| 07.695/2018 | José Veranildo Lopes da Costa Júnior | 6.28763-0 | Distrato (Contrato 0797/2018 - Professor Substituto), a partir de 30/06/2018. | Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015. |
| 07.695/2018 | Raiana Gomes da Costa Lacet | 6.28877-0 | Distrato (Contrato 0944/2018 - Professor Substituto), a partir de 30/06/2018. | Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015. |
| 07.695/2018 | Emmanuelle Felix do Nascimento | 3.28929-5 | Distrato (Contrato 1006/2018 - Professor Substituto), a partir de 30/06/2018. | Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015. |
| 07.695/2018 | Eloiza Lima e Souza Diniz | 4.28823-1 | Distrato (Contrato 0769/2018 - Professor Substituto), a partir de 30/06/2018. | Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015. |

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 23 de julho de 2018.

Prof. Antonio Cícero Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado das Finanças

PORTARIA GS Nº 008/2018

João Pessoa, 27 de Julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.467, publicada em 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **DANILO ANDRÉ FABIÃO DA CRUZ**, Gerente de Tecnologia da Informação, matrícula nº 186.144-1, como Gestor do Contrato SEFIN nº 009/2018, a ser celebrado com a empresa **PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.213.325/0002-69.

Artigo 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 011 DE 30 DE JULHO DE 2018

A Comissão Eleitoral divulga as entidades aptas a concorrer aos cargos do Conselho Estadual de Juventude – CEJUP e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba e na Lei nº 7.801, de 13 de setembro de 2005, que criou o Conselho Estadual de Juventude – CEJUP, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conforme o art. 6º da Resolução 001/2018, segue abaixo a lista das entidades da sociedade civil para disputar a eleição dos novos conselheiros e conselheiras do Conselho Estadual de Juventude - CEJUP que acontecerá no dia 13 de agosto de 2018, na Fundação Casa do Estudante da Paraíba – Funecap.

- I. Casa de Cultura Yemanjá Dodê
- II. Centro de Educação Integral Margarida Pereira da Silva
- III. Centro Social Urbano Monsenhor José Coutinho - APACE
- IV. Coletivo Não me Kahlo
- V. Coletivo Pagú
- VI. Diretório Central dos Estudantes da Universidade Estadual da Paraíba
- VII. Federação Paraibana de Empresas Juniores
- VIII. Fórum de Juventude Negra da Paraíba
- IX. Grêmio Estudantil Margarida Maria Alves
- X. Juventude Socialista Brasileira
- XI. Movimento do Espírito Lilás
- XII. Movimento Sem Terra
- XIII. Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste
- XIV. SOS Rio Cuiá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rayza Miranda
Presidente da Comissão Eleitoral

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n° 021/2018

João Pessoa, 30 de julho de 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:
Contrato n° 0042/2018 – DAF/GTI (ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA)

- Gestor: **HEBERTON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 0047, CPF/MF n° 038.940.524-81.

Parágrafo único. Os Gestores dos Contratos acima nominados deverão acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.


GEORGE VENTURA MORAIS
Diretor-Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1174

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 10328-15,

RESOLVE

Reformar “EX-OFFICIO” o Cabo da PM, **ANTONIO MARCOS PLÁCIDO DA SILVA**, matrícula n° 516.043-0, conforme o disposto do **art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, c/c os art. 93 e art. 94 inciso II da Lei n° 3.909/77, combinado com o art. 33, § 3º da Lei 5.701/93 c/c o art. 2º, inciso I, art. 3º, inciso I e art. 4º caput da Lei n° 8.562/08.**

João Pessoa, 25 de julho de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1175

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6674-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **WILLAME DE OLIVEIRA BALBINO**, matrícula n° 516.738-8, conforme o disposto do **“art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n° 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n° 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n° 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n° 5.701/1993”.**

João Pessoa, 25 de julho de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1176

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6713-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **AGEU FEITOSA DE SOUSA**, matrícula n° 517.793-6, conforme o disposto do **“art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n° 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n° 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n° 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n° 5.701/1993”.**

João Pessoa, 25 de julho de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1177

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6709-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **SEVERINO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n° 519.282-0, conforme o disposto do **“art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n° 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n° 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n° 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n° 5.701/1993”.**

João Pessoa, 25 de julho de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1178

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6671-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **FRANCISCO PINTO DE SANTANA**, matrícula n° 517.149-1, conforme o disposto do **“art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n° 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n° 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n° 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n° 5.701/1993”.**

João Pessoa, 25 de julho de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1179

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6616-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSÉ AD-JAILSON BATISTA**, matrícula n° 515.498-7, conforme o disposto do **“art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n° 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n° 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n° 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n° 5.701/1993”.**

João Pessoa, 25 de julho de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1180

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6682-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOÃO PERGENTINO NETO**, matrícula n° 515.496-1, conforme o disposto do **“art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n° 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n° 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n° 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n° 5.701/1993”.**

João Pessoa, 25 de julho de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1181

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6684-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ANTONIO CARLOS NUNES FERREIRA**, matrícula n° 513.499-4, conforme o disposto do **“art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n° 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n° 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n° 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n° 5.701/1993”.**

João Pessoa, 25 de julho de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1184

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6714-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO**, matrícula n° 515.141-4, conforme o disposto do **“art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n° 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n° 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n° 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n° 5.701/1993”.**

João Pessoa, 25 de julho de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1182

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6712-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **AURÉLIO GOMES DE ALBUQUERQUE FILHO**, matrícula n° 516.473-7, conforme o disposto do **“art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n° 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n° 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n° 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n° 5.701/1993”.**

João Pessoa, 25 de julho de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1185

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6664-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da PM, **JOSENALDO GUEDES DA SILVA**, matrícula n° 515.600-9, conforme o disposto do **“art. 42, § 1º, da Consti-**

tuição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 25 de julho de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1186**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6632-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JULIO LOURENÇO DA SILVA FILHO**, matrícula nº. 516.226-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 25 de julho de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1187**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6645-18

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO” o Cabo PM, **CARLOS JUVITO DE SOUZA**, matrícula nº. 522.567-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c art. 88, inciso II e art. 90, inciso V, da Lei nº. 3909/77, combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 25 de julho de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1188**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6629-18,

RESOLVE

Reformar por Invalidez o Cabo PM, **JOSÉ PAULO VALERIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 518.233-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 93; 94, inciso II e artigo 96, inciso V, da Lei nº 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei nº 5.701/93”.

João Pessoa, 25 de julho de 2018.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº594/2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

| | Processo | Requerente | C.P.F. | Assunto |
|----|----------|---|----------------|-----------------------------|
| 01 | 2666.18 | AGLIBERTO SERRA PEIXOTO DE VASCONCELOS | 109.307.284-91 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 02 | 1026.18 | ANTONIO PINTO SOBRINHO | 075.936.354-49 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 03 | 2888.18 | DOMINGOS LAURINDO PEREIRA | 136.052.164-04 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 04 | 2806.18 | EDICLER DE MACEDO COSTA RIQUE | 077.365.334-15 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 05 | 2654.18 | FRANCISCO MARIA FILHO | 003.277.514-87 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 06 | 2857.18 | GLÓRIA DE LOURDES DONATO | 473.565.294-91 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 07 | 4146.18 | LEONARDO MACHADO DA COSTA DE SOUZA CARVALHO | 778.130.733-04 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 08 | 5926.18 | MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO MOREIRA | 219.896.804-53 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 09 | 2854.18 | MARIA DE NAZARETH LINS DE CARVALHO | 160.620.354-15 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 10 | 2566.18 | PEDRO HAMILTON CAVALCANTI DE LIMA | 048.117.714-00 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 11 | 2971.18 | SIMPLICIO MANGABEIRA DE ARAUJO | 003.002.684-91 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 12 | 4069.18 | SELMA VIEIRA QUEIROZ | 072.421.234-53 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |

João Pessoa, 30 de julho de 2018

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº596/2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

| | Processo | Requerente | C.P.F. | Assunto |
|----|----------|-------------------------------------|----------------|-----------------------------|
| 01 | 1286.18 | DIVA MARIA DE AGUIAR BARRETO | 450.690.004-97 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 02 | 1874.18 | DALVA BEAZERRA COLAÇO | 002.898.924-49 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 03 | 2659.18 | LUIZ MANUEL BERNARDO DE ALBUQUERQUE | 343.039.104-06 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |

João Pessoa, 30 de julho de 2018

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADA EM 13/04/2018**

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº588 / 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

| Nº | PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | PORTARIA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | ORGÃO DE ORIGEM |
|----|----------|-----------------------------------|-----------|----------|--|-----------------|
| 01 | 5775-18 | MARILENE ALVES DOS SANTOS | 150.402-9 | 1169 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SES |
| 02 | 5680-18 | MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO BARBOSA | 099.683-1 | 1149 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SER |
| 03 | 5735-18 | TAMARA DA PAZ GOMES XAVIER BORBA | 099.535-5 | 1171 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SES |
| 04 | 5737-18 | MARIZETE FERREIRA MONTEIRO MACEDO | 000.362-0 | 1162 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | INTERPA |
| 05 | 5543-18 | REZEIDA DUARTE DE LIMA | 088.686-6 | 1134 | Art.40º, § 1º inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04. | SEAD |
| 06 | 5542-18 | LUZINETE DE ASSIS LOPES | 095.355-5 | 1135 | Art.40º, § 1º inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04. | SEAD |
| 07 | 3463-18 | CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO | 1.00846-3 | 1108 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | UEPB |
| 08 | 5761-18 | ELIANE FIGUEIREDO DINIZ | 129.892-5 | 1152 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SEE |
| 09 | 5877-18 | JORÔNIMO REGIS DA SILVA | 141.030-0 | 1170 | Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88. | SEE |
| 10 | 5880-18 | MARIA JOSÉ DE MEDEIROS MACIEL | 099.799-4 | 1166 | Art.40º, § 1º inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04. | SEAD |
| 11 | 5632-18 | TEREZA VITORIA NACRE BARBOSA | 098.402-7 | 1125 | Art.40º, § 1º inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04. | SEIERHCT |
| 12 | 3382-18 | SEVERINO LEITE FILHO | 088.111-2 | 1061 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | TJ |

João Pessoa, 30 de Julho de 2018.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO**

ATO Nº56/2018

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c §1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

| PARECER Nº | SOLICITANTE | EMENTA | DISPOSITIVO |
|---------------|--|--|-------------|
| PGE/1431/2017 | COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA | DIREITO ELEITORAL. COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. VEDAÇÃO INTELIGÊNCIA DO ART. 73, VI, B, DA LEI Nº 9.504/97. PARECER PELA SUSPENSÃO DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA COMPANHIA. | CONSULTA |
| PGE/1432/2018 | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) | DIREITO ADMINISTRATIVO. MUNICÍPIO. CONVÊNIO E OUTRAS AVENÇAS. INSCRIÇÃO NO SIAFI/CADIN. PROVIDÊNCIAS PARA RESPONSABILIZAÇÃO DO ANTIGO GESTOR. EXCLUSÃO DE INSCRIÇÃO. SÚMULA 615 DO STJ. POSSIBILIDADE. | CONSULTA |
| PGE/1433/2018 | EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A (PBTUR) | DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO DE USO DE TERRENO PÚBLICO. CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMPING. PERÍODO ELEITORAL. CONDUTA VEDADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 73, §10, DA LEI Nº 9.504/97 (LEI DA ELEIÇÕES). POSSIBILIDADE DESDE QUE OCORRA DE FORMA ONEROSA. | CONSULTA |
| PGE/1434/2018 | SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS (SEFIN) | RESTITUIÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO. DEVOLUÇÃO COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO. INAPLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 9.242/10. APLICAÇÃO DO ART.16-C DA LEI ESTADUAL Nº 10.604/15. RESTITUIÇÃO ATÉ O FIM DO MANDATO DO GOVERNADOR. | CONSULTA |

Procuradoria-Geral do Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Secretaria de Estado
da Saúde**

EDITAL DE CHAMAMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

4º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime



Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecerem a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho em Processo Administrativo Disciplinar.

| | Servidor | Matrícula | Processo nº |
|---|-----------------------------------|-----------|-------------|
| 1 | LUCIANA DE ARAUJO BEZERRA | 161.080-5 | 100718581 |
| 2 | VAMILSON OLIVEIRA DE PONTES | 161.730-3 | 100718591 |
| 3 | GISELE SANTANA PEREIRA CARREIRO | 161.513-1 | 100718590 |
| 4 | VINICIUS MACEDO TAVARES | 160.572-1 | 100718599 |
| 5 | MARCIO FELIPE TAVARES DE OLIVEIRA | 162.991-3 | 100718602 |
| 6 | JOSÉ RICARDO PIRES DINIZ | 160.124-5 | 100718582 |
| 7 | EDSON DE LIMA LOPES | 160.077-0 | 100718592 |
| 8 | PATRICIA DANTAS DE AZEVEDO | 162.836-4 | 100718595 |
| 9 | LAVOSIER MORAIS DE MEDEIROS | 162.362-1 | 100718594 |

João Pessoa, 26 de julho de 2018.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
Presidente da CPAD/SES-PB

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

COMUNICADO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

COMUNICADO

A AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/PB, COMUNICA A ESTUDANTES E DEMAIS INTERESSADOS, QUE A HABILITAÇÃO DA ENTIDADE ESTUDANTIL **DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES – DCE UFPB, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 19.928.194/0001-18**, ESTÁ SUSPENSADA TEMPORARIAMENTE, CUJOS EFEITOS DESTA SUSPENSÃO PREVALECEM APENAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. AS DEMAIS ENTIDADES CREDENCIADAS PELO DECRETO ESTADUAL 37.210/2017 PERMANECEM HABILITADAS, SENDO QUE AS ENTIDADES DE NÍVEL SECUNDARISTA, QUAIS SEJAM: AESP (ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA PARAÍBA) E ULESP (UNIÃO LIBERAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA PARAÍBA) SÓ PODEM EMITIR A CIE PARA ESTUDANTES DESSE NÍVEL, E AS ENTIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, QUAIS SEJAM: FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU; DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES FIP/FADIP; DCE-UNIPÊ; DCE-IFPB; SÓ PODEM EMITIR A CIE PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.